DECRETO Nº 3.737, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infra estrutura e Transportes
Unidade: 002 – Diretoria de Infra estrutura e Transportes
Projeto/Atividade: 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra estrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.64.0366–Transf. Volunt. Estado-Pavimentação-N.S.....R$ 250.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso supracitada, em razão de transferência voluntária do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria nº 535/SEF de 28/12/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 11 de abril de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo